

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA – SEASIC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hermes Fontes, 2120, Bairro Luzia, inscrita no CNPJ N° 34.841.186/0001-23, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública através do Edital 007/2025, conforme Art.12 da Lei Estadual N° 9.725/2025, no âmbito do Programa Estadual, para convocação de agricultores familiares à apresentação de propostas de fornecimento de alimentos a este órgão executor para doação simultânea as unidades recebedoras selecionadas no Edital 008/2025

1. DO PROGRAMA

1.1- O Programa Estadual de Aquisição de Alimentos PEAA- na modalidade Compra com Doação Simultânea – tem como objetivo adquirir alimentos produzidos por agricultores familiares, destinando-os à doação para instituições socioassistenciais e integrantes da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). A iniciativa promove o fortalecimento da agricultura familiar e, ao mesmo tempo, contribui para a melhoria da alimentação das pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, atendidas por organizações não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvem ações reconhecidas publicamente e estão devidamente cadastradas nos conselhos competentes da assistência social e, ou, de segurança alimentar e nutricional.

2. DO OBJETIVO

2.1- A presente Chamada Pública tem como finalidade realizar o cadastramento de agricultores familiares, de forma individual, com o intuito de fornecer gêneros alimentícios destinados à doação para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e em condição de insegurança alimentar e nutricional. As doações ocorrerão por meio do Programa Estadual de Aquisição de Alimento – PEAA.

3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

- 3.1- O presente Edital de Chamada Pública será executado na modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme previsto no Art.12 da Lei Estadual Nº 9.725/2025 e contará com um recurso de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
- 3.2- Em conformidade ao Art. 11 da Lei Estadual Nº 9.725/2025, a Compra Direta com Doação Simultânea consiste na aquisição de gêneros alimentícios produzidos pelos(as) beneficiários(as) fornecedores(as), destinando-se os produtos adquiridos às unidades recebedoras, que se comprometam a redistribuir os alimentos aos(às) beneficiários(as) recebedores(as).

4. PREÇOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 4.1- Os interessados deverão apresentar proposta de fornecimento dos gêneros alimentícios, em conformidade com as especificações relacionadas nas duas Tabelas de Preços e Especificações segundo o ANEXO II.
- 4.2- Os respectivos preços de referência estão de acordo com a última tabela CONAB, maio de 2025, através da Gerência de Operações e Suporte Estratégico GEOSE da Superintendência Regional da Conab em Sergipe.
- 4.3- Os produtos orgânicos e agroecológicos serão acrescidos de 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos, neste edital, para produtos convencionais, conforme parágrafo §2º da Resolução GGPAA Nº 3, de 05 de setembro de 2023. Sendo estes produtos oriundos de sistema de produção definido nos termos do Art. 1º da Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
- 4.4- No caso de atendimento aos povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, é autorizada a compra e a doação dos alimentos diretamente no próprio território ou unidade de conservação, visando assegurar



a segurança alimentar e nutricional dessas populações, nos termos do Art. 19 da Lei Estadual Nº 9.725/2025

- 4.5- Os preços de aquisição definidos neste Edital, serão válidos durante toda a sua vigência.
- 4.6- Em casos de alimentos processados de origem vegetal e de origem animal, deve o beneficiário fornecedor, possuir os seguintes documentos:
- a) No caso das aquisições de produtos vegetais processados: possuir alvará sanitário ou licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- b) No caso das aquisições de produtos de origem animal: possuir Selo da Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal (SIM ou SIE ou SIF);
- c) No caso de produtos orgânicos: informar de maneira documental o mecanismo de garantia da qualidade orgânica (Certificação, SPG Sistemas Participativos de Garantia ou OCS Controle Social para a Venda Direta sem Certificação), apresentando o certificado de Conformidade Orgânica ou Declaração de Cadastro de acordo com regras estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA na Lei de nº 10.831 de, 23 de dezembro de 2003 regulamentada pelo Decreto de nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007; IN. nº19 de 28 de maio de 2009;
- d) No caso de produtos agroecológicos apresentar: atesto do órgão de ATER pública do Estado de Sergipe.
- 4.7- Quanto ao transporte dos alimentos, deverá cumprir as normas estabelecidas pela Anvisa, Resolução RDC n° 216 de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

5. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

- 5.1- Serão aceitas propostas de agricultores que de enquadrem segundo o Art. 3 da Lei Estadual nº 9.725/2025 inciso I- "Agricultura Familiar: aquela definida na Lei (Federal) nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
- a) Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- b) Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento:
- c) Tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
- d) Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.
- 5.2- Sendo estes denominados como beneficiários fornecedores, detendo a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar DAP válida ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF ativa, ou na ausência dos mesmos, que estejam cadastrados(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) como acampado(a), assentado(a) da reforma agrária, ou beneficiário(a) do Programa Nacional de Crédito Fundiário PNCF, quilombolas, indígenas, povos ciganos, e demais grupos tradicionais e específicos.

6. PRAZOS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1- O presente Edital terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de propostas. Os agricultores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação, conforme item 7 deste edital, no período de 16 de outubro de 2025 até as 23:59 h do dia 30 de outubro de 2025.
- 6.2- As inscrições deverão ser realizadas através do sistema do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos PEAA, no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania- SEASIC e toda documentação deve ser anexada no mesmo.

7. DAS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1- Documentações:
- a) Cópia da carteira de identidade (RG);



- b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional De Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF);
- e) Caso o agricultor esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS Número de Identificação Social;
- f) Comprovante de residência;
- g) Preenchimeneto da Autodeclaração Étnico-Racial, presente no ANEXO I.
- 7.2- Caso o beneficiário fornecedor forneça algum produto processado de origem vegetal, é obrigatório o envio do Alvará Sanitário do estabelecimento onde ocorrerá o processamento. Cabendo a desclassificação, caso o não envio.
- 7.3- As inscrições serão realizadas através do sistema do PEAA, disponibilizado no site da Secretária de Assistência Social, Inclusão e Cidadania SEASIC.

8. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1- Será designada comissão específica, através de Portaria, para avaliar a documentação apresentada em atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital.

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1- Serão adotados os seguintes critérios de pontuação, respeitando a priorização para elaboração da lista classificatória, conforme o Art. 17 da Lei Estadual Nº 9.725/2025

| ITEM | CRITÉRIOS | INDICADOR | SITUAÇÃO | PONTOS |
|------|-------------------------------|---|-------------------------|--------|
| 1 | Inscritos no Cad único | Agricultores individuais inscritos no CadÚnico. Anexar na inscrição a Folha resumo do CAdÚnico | Agricultores familiares | 2 |
| 2 | Mulheres | Conforme o Art. 15 da Lei Estadual Nº 9.725/2025 | Agricultores familiares | 2 |
| 3 | Negros(as) | Necessário envio do Anexo I, de acordo com o item 07. | Agricultores familiares | 1 |
| 4 | | De acordo com o Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016, | | 1 |
| 5 | Assentados da reforma agrária | De acordo com o Decreto N° 6.040/2007) | Agricultores familiares | 1 |
| 6 | Juventude Rural | Jovens entre 18 e 29 anos, de acordo com a Lei 12.852, de 05/08/2013; Decreto 9.306, de 15/03/2018). | | 2 |
| 7 | Municípios com SISAN | Municípios aderidos ao SISAN até a data de publicação deste edital | Agricultores familiares | 1 |
| 8 | Orgânicos e Agroecológicos | De acordo com a Lei 10.831/2003; Decreto 6.323/2007) | Agricultores familiares | 1 |

9.2- Deverá ser respeitado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres do total de beneficiários fornecedores.



- 9.3- Cada município poderá classificar até, no máximo, 40 (quarenta) agricultores. A classificação de um número superior será admitida nos casos de:
- a) Desistência dos agricultores previamente classificados em outros municípios, ocasião em que serão convocados os habilitados constantes da lista de espera.
- b) Em caso de não preenchimento das 500 vagas, convocando os agricultores da lista de espera.

10. DO CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1- Em caso de empate, serão selecionados os(as) beneficiários(as) fornecedores que habitam em municípios com maior índice de insegurança alimentar no Indicador de Risco de Insegurança Alimentar Grave Municipal a partir dos dados do Cadastro Único CadINSAN;
- 10.2- Em caso de persistir o empate, serão priorizados os(as) inscritos(as) no CadÚnico com a menor renda per capita.

11. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1- Os(as) agricultores(as) fornecedores(as) deverão entregar os gêneros alimentícios nas Centrais de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PEAA designadas pelos seus respectivos municípios, de acordo com o calendário e horários pactuados junto à Unidade Executora do Programa.
- 11.2- No ato da entrega dos gêneros alimentícios estes serão analisados, quanto à qualidade das especificações descritas neste edital, conforme ANEXO II, bem como com as legislações vigentes, podendo ser aceitos ou não.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1- O pagamento aos(às) beneficiários(as) fornecedores(as) deverá ser precedido de comprovação da entrega dos alimentos na quantidade estabelecida e com qualidade satisfatória, por meio do Termo de Recebimento e Aceitabilidade, emitido e assinado pelo técnico responsável do município (agente público indicado formalmente pelo município) e por meio de documento fiscal atestado pela Unidade Executora, a quem caberá a responsabilidade pela guarda dos documentos em boa ordem;
- 12.2- O pagamento ao agricultor familiar será efetuado diretamente pela Secretaria de Estado da Assistência Social SEASIC
- 12.3- O pagamento será realizado através do BANESE, no cartão específico do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos- PEAA, com base nas informações de aquisição de alimentos inseridas pela Unidade Executora no Sistema de Informação do PEAA;
- 12.4- As contas serão criadas no momento de formalização dos agricultores que forem selecionados neste edital.

13. DOS VALORES PAGOS

13.1- O limite individual de participação, neste Edital, por unidade familiar, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por CAF – Unidade Familiar por ano civil.

14. DOS RECURSOS

14.1- Os beneficiários fornecedores, se necessário a apresentação de recurso, deverão encaminhá-lo através do e-mail do peaa: sergipepaa@gmail.com, no período de 5 dias corridos.

15. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| EVENTO | DATA |
|--------|------|
|--------|------|





| Publicação do Edital | 15/10/2025 |
|--|-------------------------|
| Período de inscrições | 16/10/2025 a 30/10/2025 |
| Divulgação do resultado Preliminar | 14/11/2025 |
| Período para recurso contra o Resultado Preliminar | 15/11/2025 a 17/11/2025 |
| Divulgação do Resultado Definitivo | 21/11/2025 |

16. FORMALIZAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- 16.1- Os agricultores classificados deverão, na fase de formalização, preencher no sistema do PEAA a Proposta de Fornecimento de Alimentos e o Termo de Compromisso de Fornecimento.
- 16.2- O preenchimento das informações bancárias ocorrerá na fase de formalização, sendo obrigatório apenas para os agricultores classificados no Edital;

17. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

ANEXO II – TABELA DE PREÇOS

Aracaju, 14 de outubro de 2025

Érica Lima Cavalcante MitidieriSecretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania





ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

| Eu, | | | | , aba | ixo assinad | o, de nacionalida | ade, |
|---------------------------------------|--------|---------|--------------------|--------------|---------------|-------------------|---------------------------------------|
| nascido (a) em | | | , filho (a) de | | | | ade, e de |
| | | | | , est | ado civil | | , residente e |
| domiciliado (a) à _ | | | | | | CEP r | 1 ^o |
| inscrito (a) no CPF | sob o | o nº | | e no l | RG n° | | , candidato (a) no) preto (a), () |
| EDITAL DE CHAM pardo (a) ou () br | | PÚBLIC | A Nº 007/2025, d | leclaro sob | as penas o | da lei, que sou (|) preto (a), () |
| Estou ciente de qu | ıe, em | caso de | e falsidade ideoló | igica, ficar | ei sujeito às | s sanções legais | cabíveis. |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | /SE, | de | c | le 2025. |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | Assir | natura do 0 | Candidato | | |

ANEXO II





TABELA DE PREÇOS DOS PRODUTOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

TABELA 1 - PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS CONVENCIONAIS IN NATURA

| N° | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|----|--|------|----------------------|
| 1 | ABACATE - tamanho regular, de primeira qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | Kg | 7,95 |
| 2 | ABACAXI PÉROLA - fruta in natura, tamanho e formação uniforme de médio a grande, polpa branca no grau máximo de evolução do tamanho frescos, sem lesões, inteiros, limpos, com cor, odor e sabor característico. Inaceitável produto com dano profundo impróprio para o consumo no tempo médio previsto. | Kg | 4,14 |
| 3 | ABÓBORA- inteira, sã, limpa, firme e isenta de sujidades e substâncias terrosas, tamanhos uniformes. Não será aceito se o produto apresentar danos que comprometam a qualidade e o consumo humano. Maturação adequada para o consumo no tempo médio previsto | Kg | 4,39 |
| 4 | ABOBRINHA - sem partes machucadas e pontos moles. isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para o seu manuseio. | Kg | 2,95 |
| 5 | ACEROLA - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento médio a maduro da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, tamanhos uniformes. Transportado em caixas tipo monoblocos sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto | Kg | 7,52 |
| 6 | ALFACE AMERICANA - Folhas frescas e sãs sem machucados, sem sinais de envelhecimento e sujidades, tamanhos uniformes. Não será aceito se o produto apresentar parasitas ou larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas | Kg | 6,50 |
| 7 | ALFACE CACHEADA - Folhas frescas e sãs sem machucados, sem sinais de envelhecimento e sujidades. Não será aceito se o produto apresentar parasitas ou larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas. | Kg | 6,92 |
| 8 | ALFACE CRESPA -Folhas frescas e sãs sem machucados, sem sinais de envelhecimento e sujidades. Não será aceito se o produto apresentar parasitas ou larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas. | Kg | 7,39 |
| 9 | ALFACE LISA - Folhas frescas e sãs sem machucados, sem sinais de envelhecimento e sujidades, tamanhos uniformes. Não será aceito se o produto apresentar parasitas ou larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas. | Kg | 6,92 |
| 10 | ALFACE ROXA - Folhas frescas e sãs sem machucados, sem sinais de envelhecimento e sujidades. Não será aceito se o | Kg | 7,97 |





| | produto apresentar parasitas ou larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas. | | |
|----|--|----|-------|
| 11 | AMENDOIM CRU DESCASCADO - O amendoim deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, sadio, limpo e seco. Deve estar livre do mau estado de conservação, odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização para o uso proposto, presença de sementes tóxicas ou sementes tratadas. Deve ser entregue em embalagem adequada e íntegra. | Kg | 11,00 |
| 12 | BANANA D'ÁGUA- fruta in natura, nova, grau de amadurecimento de vez a médio, tamanhos uniformes, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou orgânica), íntegra com todas as partes comestíveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, de umidade e fragmentos estranhos | Kg | 3,91 |
| 13 | BANANA DA TERRA - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento de vez a médio, tamanhos uniformes, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou orgânica), íntegra com todas as partes comestíveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, de umidade e fragmentos estranhos | Kg | 7,56 |
| 14 | BANANA MAÇÃ - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento de vez a médio, com casca sã, tamanhos uniformes, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, de umidade e fragmentos estranhos | Kg | 6,84 |
| 15 | BANANA PACOVAN - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento de vez a médio, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou orgânica), tamanhos uniformes, íntegra com todas as partes comestíveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, de umidade e fragmentos estranhos. | Kg | 4,42 |
| 16 | BANANA PRATA - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento de vez a médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos | Kg | 4,65 |
| 17 | BATATA DOCE - recém-colhida, inteira, lavada e higienizada, isenta de perfuração por pragas ou similares, resíduos terrosos, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no máximo 50 kg com características saudáveis mantidas. | Kg | 5,08 |
| 18 | BATATINHA - recém-colhida, inteira, lavada e higienizada, isenta de perfuração por pragas ou similares, tamanhos uniformes, resíduos terrosos, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no máximo 50 kg com características saudáveis mantidas. | Kg | 5,83 |
| 19 | BERINJELA - fresca, de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade e cor, isentas de rachaduras e cortes, tamanhos uniformes . Deve ser de colheita recente e não estarem danificadas por qualquer origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Livre de enfermidades e de terra ou sujidades aderentes à casca. Isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e de resíduos de agroquímicos. | Kg | 5,11 |
| 20 | BETERRABA - fresca, constituída por espécies vegetais | Kg | 5,25 |





| | genuínas de 1ª qualidade, compacta, firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, material terroso. | | |
|----|---|----|-------|
| 21 | CAJU - fresca, constituída por espécies vegetais genuínas de 1ª qualidade, compacta, firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, material terroso. | Kg | 11,18 |
| 22 | CEBOLA - tipo branca, de primeira qualidade e colheita recente, não devendo apresentar rachaduras ou cortes na casca, tamanhos uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, livres de enfermidades e resíduos de fertilizantes, bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. | Kg | 4,83 |
| 23 | CEBOLINHA VERDE - fresca, colheita recente, tamanho uniforme, molhos com peso médio de 100 gramas devidamente higienizados, embalada e acondicionada em engradados vazados ou similares. Características organolépticas mantidas | Kg | 11,80 |
| 24 | CENOURA - Nova, de 1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no máximo 50 kg com características saudáveis mantidas, tamanhos uniformes | Kg | 5,00 |
| 25 | CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte | Kg | 15,29 |
| 26 | CHUCHU - Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio uniforme , com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. Acondicionado em caixas pesando aproximadamente 20 kg | Kg | 4,04 |
| 27 | COCO SECO - fresco, em perfeita conservação,cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em bolsa de polietileno. | Kg | 6,62 |
| 28 | COCO VERDE - com água, de 1ª qualidade e sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes separado do pedúnculo. | Kg | 1,42 |
| 29 | COENTRO - folhas inteiras, verdes e frescas, de 1ª qualidade, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados e sem coloração amarelada, molhos uniformes. Características saudáveis mantidas. | Kg | 12,91 |
| 30 | COUVE FLOR - De primeira, de cor creme, aparência característica. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, tamanhos uniformes. | Kg | 14,92 |





| 31 | COUVE FOLHA - folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados, furões causados por insetos e sem coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 100 gramas cada. Características saudáveis mantidas. | Kg | 10,77 |
|----|--|----|-------|
| 32 | FEIJÃO VERDE DEBULHADO - Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes | Kg | 20,51 |
| 33 | GOIABA - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento verde a médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem presença de sujidades .Transportado em caixas tipo monoblocos sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto, tamanhos uniformes | Kg | 4,98 |
| 34 | HORTELÃ GRAÚDO - coloração verde uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva, em molhos uniformes sem partes secas ou queimadas, sem manchas | Kg | 9,37 |
| 35 | HORTELÃ MIÚDO - coloração verde uniforme, fresca, firme e intacta, de forma que não comprometa o consumo. Isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larvas, em molhos uniformes, sem partes secas ou queimadas, sem manchas | Kg | 16,75 |
| 36 | INHAME DA COSTA - de 1ª qualidade, íntegro e sem substâncias tóxicas ou estranhas visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas | Kg | 11,83 |
| 37 | INHAME D'ÁGUA - de 1ª qualidade e sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | Kg | 8,25 |
| 38 | JENIPAPO - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem presença de sujidades .Transportado em caixas tipo monoblocos sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto. | Kg | 5,86 |
| 39 | JILÓ - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | Kg | 9,92 |
| 40 | LARANJA LIMA - de primeira qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, firme, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, odor, de acordo com as resoluções | Kg | 3,83 |





| | vigentes. tamanhos uniformes | | |
|----|--|----|------|
| 41 | LARANJA PERA - de primeira qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, firme, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, odor, de acordo com as resoluções vigentes. tamanhos uniformes | Kg | 3,68 |
| 42 | LIMÃO GALEGO - de primeira qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes, tamanhos uniformes. | Kg | 5,77 |
| 43 | LIMÃO TAHITI - de primeira qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes, tamanhos uniformes | Kg | 4,42 |
| 44 | MACAXEIRA COM CASCA - raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteira sem ferimentos causados por objetos cortantes, não fibrosa, livre de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. ausência de parasitas e larvas, com odor característico | Kg | 4,08 |
| 45 | MAMÃO FORMOSA - fruta in natura de tamanho médio uniforme , novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade, fungos, e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Transportados em monoblocos plásticos e limpos | Kg | 3,27 |
| 46 | MAMÃO HAVAÍ - fruta in natura de tamanho médio uniforme, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade, fungos e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Transportados em monoblocos plásticos e limpos. | Kg | 4,03 |
| 47 | MANGA ESPADA - fruta in natura de tamanho médio uniforme, nova de 1º qualidade grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica). Íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, livre de sujidades, larvas e insetos. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto. | Kg | 4,65 |
| 48 | MANGA ROSA - fruta in natura de tamanho médio uniforme, nova de 1º qualidade grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica). Íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, livre de sujidades, larvas e | Kg | 6,14 |



| | insetos. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto | | |
|----|--|----|-------|
| 49 | MANGA TOMMY - fruta in natura de tamanho médio uniforme, nova de 1º qualidade grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica). Íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, livre de sujidades, larvas e insetos. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto. | Kg | 4,14 |
| 50 | MANJERICÃO- Em molho, limpo e tenro. Coloração uniforme e odor característico da espécie. Sem raiz, sem podridão, sem partes secas ou queimadas, sem manchas. Bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas ou larvas | Kg | 16,19 |
| 51 | MARACUJÁ - fruta in natura de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maturação homogênea entre os frutos, dando condições de consumo no período de uma semana. | Kg | 6,05 |
| 52 | MAXIXE - Produto fresco, verdes e firmes com maturação zero, tamanho uniforme, livre de materiais como terra, folhas e parasitas de qualquer espécie. Transportado em caixas de plástico do tipo engradado higienizadas, mantendo-se com a qualidade própria da espécie. | Kg | 4,96 |
| 53 | MANGABA- Fruto fresco, inteiro,colhido no ponto de maturação fisiológica adequado para consumo in natura, apresentando tamanho e coloração característicos da variedade/região produtora, livre de defeitos graves, injúrias mecânicas, rachaduras, manchas escuras, podridões, sinais de fermentação ou deterioração.O fruto deverá estar isento de resíduos de defensivos agrícolas acima dos limites estabelecidos pela legislação vigente, livre de sujidades, materiais estranhos ou presença de insetos vivos ou mortos. | Kg | 19,00 |
| 54 | MELANCIA - fruta in natura inteira, atingindo o grau máximo de tamanho, tamanho uniforme, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade. | Kg | 1,95 |
| 55 | MELÃO fruta in natura inteira, atingindo o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade., tamanho uniforme | Kg | 4,28 |
| 56 | MILHO VERDE - Espiga de milho verde in natura, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem | Kg | 2,45 |





| | rupturas, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em monoblocos plásticos e limpos | | |
|----|---|----|-------|
| 57 | OVO GALINHA CAIPIRA - de primeira qualidade, fresco, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais, acomodados em cartelas, sendo estas em perfeitas condições estruturais. Possuir Selo da Inspeção Animal Municipal ou Estadual ou Federal (SIM/SIE ou SIF). | Kg | 13,00 |
| 58 | OVO GRANJA (GRANDE) - de primeira qualidade, fresco, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais, acomodados em cartelas, sendo estas em perfeitas condições estruturais. Possuir Selo da Inspeção Animal Municipal ou Estadual ou Federal (SIM/SIE ou SIF). | Kg | 7,71 |
| 59 | PEPINO - liso, apresentando cor, tamanho uniforme, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionados em caixas apropriadas para transporte | Kg | 3,98 |
| 60 | PIMENTÃO VERDE - selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto | Kg | 7,53 |
| 61 | QUIABO - selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas,fresco, sem larvas, transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto | Kg | 4,91 |
| 62 | REPOLHO ROXO - roxo, fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido,ótima qualidade, firme e intacto,sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionados e transportados em caixa tipo engradado | Kg | 6,91 |
| 63 | REPOLHO VERDE - cor verde, fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvido,ótima qualidade, firme e intacto,sem lesoes de origem física ou mecânica acondicionados e transportados em caixa tipo engradado | Kg | 3,67 |
| 64 | RÚCULA - folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados e sem coloração amarelada, môlhos uniformes. Características saudáveis mantidas e odor característico | Kg | 7,55 |
| 65 | SALSA - folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados e sem coloração amarelada, môlhos uniformes. Características saudáveis mantidas. | Kg | 16,03 |
| 66 | TANGERINA MURCOTT - de primeira qualidade, firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, fungos, | Kg | 5,73 |





| | parasitos e larvas, Tamanho uniforme e Livre de danos mecânicos | | |
|----|--|----|-------|
| 67 | TANGERINA POKAN - de primeira qualidade, firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, fungos, parasitos e larvas. Tamanho uniforme e Livre de danos mecânicos. | Kg | 4,30 |
| 68 | TOMATE -verde ou vermelho, in natura, primeira qualidade, casca íntegra e livre de machucados e bolores, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para o seu manuseio Tamanho uniforme | Kg | 3,29 |
| 69 | VAGEM - lisa, fresca, apresentando cor, tamanho uniforme, isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, larvas ou parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem apropriada para transporte. | Kg | 16,75 |

TABELA 2 - PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS BENEFICIADOS

| N° | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|----|---|------|----------------------|
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal de origem vegetal , de coloração branca, de 1ª qualidade , isento de impurezas (isento de matéria terrosa , livre de umidade e fragmentos estranhos) . Aspecto granuloso fino a médio, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação | Kg | 4,19 |
| 2 | AÇÚCAR DEMERARA - Açúcar de origem vegetal, de cor amarelada, de 1ª qualidade, isento de impurezas (isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos), aspecto sólido, granulado, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, | Kg | 5,43 |
| 3 | AÇÚCAR MASCAVO - Obtido da cana de açúcar, mascavo, com aspecto, cor , cheiro próprios e sabor doce,,sem fermentacão ,isento de sujidades,parasitas, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais,acondicionado em saco plástico, atoxico. | Kg | 16,00 |
| 4 | AÇÚCAR REFINADO - Açúcar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; | Kg | 7,35 |
| 5 | ARROZ BENEF. AGULHINHA BRANCO POLIDO T. 1 - grãos | Kg | 6,76 |





| | fisiologicamente desenvolvidos, sãos, limpos e secos, observadas as tolerâncias estabelecidas nos Anexos II a IX, bem como nos arts. 18 a 20, da Instrução Normativa 6/2009 MAPA | | |
|----|--|----|-------|
| 6 | ARROZ BENEF. AGULHINHA BRANCO POLIDO T. 2 -grãos fisiologicamente desenvolvidos, sãos, limpos e secos, observadas as tolerâncias estabelecidas nos Anexos II a IX, bem como nos arts. 18 a 20, da Instrução Normativa 6/2009 MAPA | Kg | 5,09 |
| 7 | ARROZ BENEF. LONGO FINO TIPO 1 - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg. | Kg | 6,08 |
| 8 | ARROZ BENEF. LONGO FINO TIPO 2 - tipo 2, longo constituído de 15% de grãos quebrados, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg. | Kg | 5,60 |
| 9 | BEIJU MACASADO - de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, em embalagem plástica, , com dados de identificação do produto, com prazo de validade, marca do fabricante, peso líquido. Produzido com no máximo 48h antes do consumo. transportado em caixas tipo container. | Kg | 17,02 |
| 10 | BEIJU SAROLHO - de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, em embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produzido com no máximo 48h antes do consumo. | Kg | 17,60 |
| 11 | BEIJU MOLHADO (PALHA) - de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, em embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produzido com no máximo 48h antes do consumo. | Kg | 16,42 |
| 12 | BISCOITO DE GOMA - O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiço. Embalagem adequada contendo prazo de validade 90 dias. | Kg | 39,78 |
| 13 | BOLO CASEIRO MILHO - Bolo de milho pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar validade de 5 dias a partir da data de entrega. | Kg | 17,35 |
| 14 | BOLO DE BANANA - Produto obtido por cocção adequada e massa preparada, produzido artesanalmente, com sabores de banana. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Ausência de sujidades quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Deve ser | | 22,76 |





| | embalado individualmente, transportado em embalagens apropriadas | | |
|----|---|----|-------|
| 15 | BOLO DE CENOURA - Produto obtido por cocção adequada e massa preparada, produzido artesanalmente, com sabores de cenoura. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Ausência de sujidades quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalado individualmente, transportado em embalagens apropriadas. | Kg | 21,75 |
| 16 | BOLO DE LARANJA - Produto obtido por cocção adequada e massa preparada, produzido artesanalmente, com sabores de laranja. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Ausência de sujidades quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalado individualmente, transportado em embalagens apropriadas | Kg | 23,03 |
| 17 | BOLO DE MACAXEIRA - Bolo de Macaxeira pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar data de validade | Kg | 16,76 |
| 18 | BOLO DE PUBA - Bolo de massa puba pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar data de validade. | Kg | 14,95 |
| 19 | BOLO de OVOS - Bolo de ovos pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar data de validade | Kg | 22,37 |
| 20 | BOLO DE LEITE - Bolo de leite pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar data de validade | Kg | 14,58 |
| 21 | BOLO DE TAPIOCA- Bolo de tapioca pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar data de validade | Kg | 29,66 |
| 22 | BROA DE MILHO - armazenadas em material plástico atóxico, com identificação de procedência, ingredientes, informação | Kg | 16,90 |





| | nutricional, data de fabricação e data de validade. Tamanho uniforme. | | |
|----|--|----|-------|
| 23 | CANJICA DE MILHO AMARELO - de coloração amarelada de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. | Kg | 7,18 |
| 24 | CANJICA DE MILHO BRANCO - de coloração branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. | Kg | 13,22 |
| 25 | FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA – Processado com matéria-prima selecionada, acondicionada em embalagem primária resistente e transparente, livre de sujidades, umidade e bolores. isento de impurezas (isento de matéria terrosa, livre de umidade e demais fragmentos estranhos) entregues em sacos de 1 kg | Kg | 6,40 |
| 26 | FEIJÃO CARIOCA BENEFICIADO tipo 1 - Feijão carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; embalado, não violados, resistentes. livre de umidade e bolores; isento de material terroso, sujidades, insetos e mistura de outras variedades e espécies. | Kg | 6,55 |
| 27 | FEIJÃO CARIOCA BENEFICIADO tipo 2 - Feijão carioca, novo, livre de umidade e bolores: embalado, não violado, resistentes; isento de material terroso, insetos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies | Kg | 5,44 |
| 28 | FEIJÃO PRETO BENEFICIADO tipo 1 – Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; embalado, não violados, resistentes. livre de umidade e bolores; isento de material terroso, sujidades, insetos e mistura de outras variedades e espécies | Kg | 8,10 |
| 29 | FEIJÃO CAUPI BENEFICIADO tipo 1- Feijão Caupi novo, constituído de grãos inteiros e sãos; embalado, não violados, resistentes. livre de umidade e bolores; isento de material terroso, sujidades, insetos e mistura de outras variedades e espécies. | Kg | 8,33 |
| 30 | FLOCÃO DE ARROZ - Tipo farinha de arroz flocada, embalada, não violada, resistentes. Isento de sujidade, parasitas e larvas, contendo identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazos de validade, de acordo com a legislação vigente. | Kg | 7,50 |
| 31 | FLOCÃO DE MILHO - tipo flocão, na cor amarela, embalada, não violada, resistente. Isento de sujidade, parasitas e larvas, contendo identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazos de validade,de acordo com a legislação vigente. | Kg | 3,50 |
| 32 | MACAXEIRA A VÁCUO - não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, estar descascada e limpa. Cor própria, aroma próprio.EMBALAGEM: Sacos plásticos lacrados e rotulados com prazo de validade, acondicionamento à vácuo. | Kg | 5,43 |
| 33 | MASSA DE PUBA ÚMIDA - de primeira qualidade, livre de | Kg | 8,33 |





| | contaminação física ou química; produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, em embalagem limpa e adequada com dados de identificação do produto, prazo de validade. | | |
|----|--|----|-------|
| 34 | MASSA DE TAPIOCA ÚMIDA - goma de mandioca hidratada: goma pronta para tapioca, embalagem adequada e limpa. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Sendo 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, data de fabricação e de validade de no mínimo 6 meses | Kg | 9,00 |
| 35 | MEL DE ABELHA ENVASADO - Possuir Selo da Inspeção Animal Municipal ou Estadual ou Federal (SIM/SIE ou SIF). | Kg | 35,53 |
| 36 | ÓLEO DE COCO (EXTRA VIGEM) - produto puro, em embalagem adequada e limpa. Ingrediente: óleo de coco. Com data de envase e prazo de validade | Kg | 86,70 |
| 37 | ÓLEO DE COCO (SEM SABOR) - produto puro, em embalagem adequada e limpa. Ingrediente: óleo de coco. Com data de envase e prazo de validade | Kg | 67,04 |
| 38 | PÃO DE MACAXEIRA - pão fresco artesanal de macaxeira, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. Isentos de materiais estranhos e bolores. Só serão aceitos pães entregues embalados em sacos plásticos, etiquetados com data de fabricação e validade. Não serão aceitos pães acondicionados diretamente em caixas. | Kg | 19,04 |
| 39 | PÉ DE MOLEQUE - de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, em embalagem plástica, com dados de prazo de validade .Produzido com no máximo 48h antes do consumo. | Kg | 16,59 |
| 40 | POLPA ABACAXI - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos | Kg | 12,47 |
| 41 | POLPA ACEROLA - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos. | Kg | 12,54 |
| 42 | POLPA CAJÚ - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da | Kg | 11,87 |





| | data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos | | |
|----|---|----|-------|
| 43 | POLPA JENIPAPO - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos | Kg | 10,38 |
| 44 | POLPA MANGA - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos | Kg | 11,90 |
| 45 | POLPA MANGABA sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos | Kg | 28,26 |
| 46 | POLPA MARACUJÁ - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos. | Kg | 32,69 |
| 47 | POLPA GOIABA - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos. | Kg | 12,24 |

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 882J-CLJQ-PVKB-7EOF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

 Érica Lima Cavalcante Mitidieri ***37310*** GABINETE DA SECRETARIA - SEASIC Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania 14/10/2025 18:58:27 (Docflow)